



Assembleia Municipal de Lagos

INFORMAÇÃO Nº 1/AM/2014 SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2014

DELIBERAÇÕES

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

Deliberação nº 1/AM/2014	Ata	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ata nº 10/2013 – 1.ª Reunião da Sessão Extraordinária de novembro de 2013 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 11 de novembro de 2013.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(8), PSD(4), LCF(3), CDU(3) e TSL(1) e abstenção do PS(1), PSD(1) e BE(1).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
Deliberação nº 2/AM/2014	Ata	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ata nº 11/2013 - 2ª Reunião da Sessão Extraordinária de novembro de 2013 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 12 de novembro de 2013.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(6), PSD(4), LCF(3), CDU(2) e TSL(1) e abstenção do PS(3), PSD(1), CDU(1) e BE(1).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
Deliberação nº 3/AM/2014	Ata	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ata nº 12/2013 - 1ª Reunião da Sessão Ordinária de dezembro de 2013 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 16 de dezembro de 2013.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(8), PSD(4), LCF(3), CDU(2) e TSL(1) e abstenção do PS(1), PSD(1), CDU(1) e BE(1).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
Deliberação nº 4/AM/2014	Ata	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ata nº 13/2013 - 2ª Reunião da Sessão Ordinária de dezembro de 2013 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 18 de dezembro de 2013.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(8), PSD(4), LCF(3), CDU(3) e TSL(1) e abstenção do PS(1), PSD(1) e BE(1).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
Deliberação nº 5/AM/2014	PAOD Moção 1/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Considerando que é uma obrigação dos autarcas a defesa dos interesses da população que representam; Considerando que o acesso aos medicamentos para o tratamento mais adequado dos doentes oncológicos está a ser posto em causa, contra os interesses legítimos dessa população que temos a obrigação de defender; Considerando que tal medida afeta milhares de doentes em situação de grande fragilidade e que, lutando contra uma doença grave, não podem estar sujeitos a ações que contribuam para degradar a qualidade dos serviços de saúde que lhes são prestados; Importa que todos os cidadãos do País, e os autarcas em particular, tomem conhecimento que o Despacho nº 13877-A/2013, publicado em Diário da República de 30/10/2013, tem implicações graves para as populações. Essas implicações têm sido amplamente discutidas pela comunidade médica, pela Ordem dos Médicos, pelas associações de defesa dos doentes oncológicos e difundidas pela comunicação social</p>



nacional. O Despacho em causa visa limitar o pedido de Autorização Excecional para uso de terapêuticas inovadoras aos designados Centros Especializados para Utilização Excecional de Medicamentos (CEUEM). A referida limitação abrange os tratamentos para doenças oncológicas e limita os CEUEM a três unidades: os IPO's de Lisboa, Coimbra e Porto. Importa tomar em atenção os argumentos apresentados pela Ordem dos Médicos, pelo seu Colégio de Oncologia e por largas dezenas de médicos oncologistas portugueses que, em documento, contestam esse Despacho do Secretário de Estado da Saúde, por considerarem: - que o referido despacho é “discriminatório para com os doentes afastados dos grandes centros médicos e contrário a um acesso justo e equitativo aos cuidados de saúde, defendendo a sua suspensão imediata”; - que o despacho é “atentatório da saúde dos doentes, gerador de profundas desigualdades regionais, afastando os doentes do interior do País da acessibilidade a potenciais terapêuticas, potenciador de racionamento e que se baseia em explicações sem fundamento”; - que “os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra são discriminados negativamente no acesso a terapêuticas inovadoras que careçam de autorizações especiais de utilização (AE)”; - que “os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra, pelas longas distâncias que passam a ser obrigados a percorrer, alguns já em condição mais débil, são mais rapidamente condenados à morte”; - que muitos hospitais do País “passam a ser proibidos de tratar alguns doentes que possam beneficiar de terapêuticas que necessitem de AE do INFARMED!” O Despacho refere ter “o objetivo de reforçar a racionalidade, equidade e excecionalidade do recurso a estas Autorizações Excecionais (AE) para medicamentos dependentes de avaliação prévia pelo INFARMED”. Os médicos oncologistas e a Ordem dos Médicos consideram que estas explicações “são enganadoras e as consequências serão as opostas”, como a seguir apontam: 1 - A autorização de AE não depende do hospital de origem do pedido mas sim do caso clínico e da fundamentação técnica e científica da utilização do medicamento proposto. 2 - Obrigar doentes do interior a percorrer grandes distâncias para poderem ser tratados não gera equidade, bem pelo contrário, agrava tremendamente as desigualdades. 3 - Ao afastar os doentes da acessibilidade à terapêutica não se introduz racionalidade mas sim racionamento geográfico, o que é inadmissível. 4 - Os hospitais que, prejudicando doentes, bloqueavam pedidos de AE, manterão o mesmo comportamento, agora não enviando os doentes para os ditos e limitados Centros Especializados para Utilização Excecional de Medicamentos (CEUEM). 5 - Ao concentrar mais doentes em hospitais que já têm tempos de espera, vai atrasar-se ainda mais a análise e o processo terapêutico destes doentes, que correrão o risco de morrer antes de receberem o tratamento que lhes pode prolongar significativamente e melhorar a qualidade de vida. 6 - Há muitos centros de excelência no tratamento de doenças oftalmológicas e oncológicas fora dos três grandes centros médicos do País, o acesso ao conhecimento científico e aos protocolos terapêuticos é universal, as AE são autorizadas pelo INFARMED, o que garante o seu rigor de aprovação, pelo que o presente Despacho é totalmente desprovido de necessidade e de sentido. 7 - O Despacho contraria a responsabilidade científica no exercício da



		<p>profissão médica e a relação de confiança entre médico e doente para os médicos especialistas que trabalham fora destes centros, porque a sua decisão passou a ter que ser validada por colegas destes centros (quicá até menos graduados e com menor tempo de exercício da especialidade). 8 - O significativo número de AE utilizadas pelos médicos para poderem tratar os seus doentes deve-se apenas ao extraordinário atraso, em muito casos de vários anos, imposto artificialmente pelo INFARMED à aprovação de inovação terapêutica, com graves prejuízos de muitos doentes. Por exemplo, há fármacos na área da Oncologia, sem alternativas terapêuticas, com um atraso de quatro anos na decisão de comparticipação, numa forma explícita e intolerável de racionamento.” Atendendo ao aqui exposto, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária no dia 24 de fevereiro de 2014, delibera: 1 - Manifestar a sua total discordância com o teor do Despacho nº 13877-A/2013, de 30 de outubro, do Secretário de Estado da Saúde; 2 - Manifestar a sua total solidariedade com os doentes oncológicos do Concelho, da nossa Região e de todo o País; 3 - Defender a suspensão imediata deste Despacho e a adoção de medidas por parte do Ministério da Saúde que visem a procura de soluções adequadas ao correto e racional tratamento dos doentes, sem quaisquer disparidades geográficas e sem restrições no acesso a novos medicamentos aprovados na União Europeia; 4 - Apoiar as iniciativas da Ordem dos Médicos, do seu Colégio de Oncologia, dos médicos oncologistas e das associações de defesa dos doentes oncológicos contra a implementação deste Despacho e contra todas as medidas que visem racionar, dificultar ou impedir o acesso dos doentes com cancro aos medicamentos que permitam tratá-los com maior eficácia, melhores resultados e nas instituições de maior proximidade; 5 - Reconhecer que em todos os hospitais do nosso País onde existem unidades de tratamento de doentes com cancro, há médicos oncologistas com elevada competência, que merecem a confiança dos seus doentes e que, por isso, também merecem o nosso apoio e reconhecimento; 6 - Dar conhecimento desta Moção: - Presidente da República; - Presidente da Assembleia da República; - Primeiro-Ministro; - Ministro da Saúde; - Comissão Parlamentar de Saúde; - Grupos Parlamentares da Assembleia da República; - Presidente da Câmara Municipal de Lagos; - Presidentes das Assembleias de Freguesia da área do Município de Lagos; - Presidentes das Juntas de Freguesia da área do Município de Lagos; - Bastonário da Ordem dos Médicos.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(11), PSD(4), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e contra do PSD(1).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
<p>Deliberação nº 6/AM/2014</p>	<p>PAOD Moção 2/AM/2014</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “O CASLAS fundado em 1931, dispõe atualmente de várias valências: jardim de infância e creche. Lar de infância e juventude, centro comunitário, centro juvenil e unidade de apoio a pessoas com deficiência. Esta última valência está organizada em três unidades distintas e complementares: Lar Residencial, destinado a pessoas com deficiência motora, de ambos os sexos, dos 16 aos 55 anos, que necessitam de apoio nas suas atividades da vida diária; Centro de Atividades Ocupacionais, que tem como objetivo permitir às pessoas com deficiência motora grave ou moderada realizar um</p>



		<p>conjunto de atividades que contribuam para melhorar o seu bem-estar; e Unidade de Reabilitação Profissional, que dá resposta ao nível da formação e integração profissional de pessoas com deficiência. O Lar Residencial tem capacidade para receber 40 utentes, dispondo de 20 quartos duplos, sala de convívio, enfermaria, refeitório e lavandaria. Contudo o acordo com a Segurança Social apenas contempla 30 utentes, pelo que o Lar Residencial do CASLAS está a funcionar abaixo da sua capacidade. Há cerca de 2 anos, o CASLAS apresentou à Segurança Social um pedido de alteração do acordo, para que este passasse a contemplar 40 utentes no Lar Residencial. A Segurança Social ainda não respondeu. Esta atitude da Segurança Social é tanto mais inadmissível, quando se sabe que existe uma lista de espera com mais de 20 pessoas com deficiência que aguardam uma vaga no Lar Residencial. Ao não dar resposta a este problema, o Governo está a desrespeitar a sua obrigação, consagrada no Artigo 71º da Constituição da República, de realizar uma política de reabilitação e integração das pessoas com deficiência e de apoio às suas famílias e a assumir o encargo da efetiva realização dos seus direitos. Considerando o exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 24 de fevereiro de 2014 delibere: 1. Recomendar ao Governo a tomada de medidas urgentes para alterar o acordo existente entre a Segurança Social e o CASLAS de forma a permitir que seja abrangida a totalidade da capacidade instalado do Lar Residencial de apoio a pessoas portadoras de deficiência. 2. Dar conhecimento desta proposta ao Governo, Assembleia da República, Presidente da República, CASLAS e órgãos de comunicação social.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos a contra do PS(10) e PSD(5), a favor LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e abstenção do PS(1).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
<p>Deliberação nº 7/AM/2014</p>	<p>PAOD Moção 3/AM/2014</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “No passado dia 30 de janeiro, o Conselho de Ministros aprovou a privatização da Empresa Geral de Fomento, EGF, empresa para valorização e tratamento dos resíduos sólidos, que é detida em 100% pelo Estado, através de 51% pela AdP, Águas de Portugal SGPS, SA, e de 49% pelas autarquias locais, sem que tenham sido consultadas para o efeito. No Algarve, o tratamento de resíduos sólidos é feito pela Algar, SA, empresa constituída por 56% da EGF e 44% das 16 autarquias algarvias. Estas empresas públicas constituem um setor estratégico nacional, económica e financeiramente lucrativo, e por isso devem permanecer sob o controle da administração pública. Com esta privatização, as autarquias locais perderão ainda mais capacidade de intervenção e decisão num setor que lhes diz diretamente respeito, por ser fundamental no desenvolvimento equilibrado dos Municípios e essencial à preservação e conservação do meio ambiente, à coesão social e económica, à saúde pública e qualidade de vida das populações. Por seu lado, os cidadãos perderão capacidade de controle democrático sobre matéria tão significativa para a sua qualidade de vida, uma vez que não podem votar nas administrações das empresas privadas, enquanto têm este direito na escolha dos membros das autarquias locais. Além disso, a privatização representará, como está acontecendo em situações similares no País, aumento dos custos para a população, diminuição da qualidade do serviço, e põe em causa os postos de trabalho e os direitos dos trabalhadores. Face ao exposto a CDU propõe, que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 24 de fevereiro de 2014 delibere: 1 - Manifestar o firme protesto e oposição à decisão do Governo de privatizar a Empresa Geral de Fomento.</p>



		<p>2 - Exigir a revogação da decisão do Conselho de Ministros que aprovou a privatização da Empresa Geral de Fomento, EGF. 3 - Enviar esta moção aos Municípios do Algarve, solicitando solidariedade com a posição assumida pela Assembleia Municipal de Lagos. 4 - Dar conhecimento desta moção ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo, e aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e contra do PSD(5).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
Deliberação nº 8/AM/2014	PAOD Moção 4/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Os Cuidados de Saúde Primários são parte integrante do Serviço Nacional de Saúde, de que constituem função central e são o principal núcleo. Constituem, em Portugal, a primeira porta de acesso aos cuidados de saúde. Apesar da importância estratégica dos cuidados de saúde primários ser reconhecida mundialmente e dos avanços registados em Portugal depois da Revolução de Abril, nos últimos anos sucessivos Governos têm conduzido uma política de progressivo desinvestimento nos cuidados de saúde primários por via da diminuição da sua capacidade de resposta, da desvalorização social e profissional dos profissionais que neles trabalham e, sobretudo, da carência de dotação de recursos humanos, financeiros e técnicos que possibilitem a assunção dos objetivos que norteiam a prestação neste nível de cuidados de saúde. Ao Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Algarve II – Barlavento, que agrupa os centros de saúde dos concelhos de Lagoa, Lagos, Monchique, Silves, Vila do Bispo, Portimão e Aljezur, compete a prestação de cuidados de saúde primários. Verifica-se que a atual situação em que se encontram estes serviços é a seguinte: - A Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados do ACES Barlavento não dispõe de recursos humanos adequados. - Não há psiquiatras nem pedopsiquiatras, sendo os utentes referenciados para os hospitais de Portimão e Faro ou para o Hospital Dona Estefânia, em Lisboa. Também não dispõe de estomatologista e médico-dentista. As Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados do ACES Barlavento também não dispõem de recursos humanos adequados. O quadro prevê 95 médicos, mas as Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados apenas dispõem de 84, dos quais 8 não têm especialidade de medicina geral e familiar reconhecida em Portugal e 18 estão contratados através de empresas privadas de trabalho temporário. A carência de médicos traduz-se, em particular, no facto de 53% dos utentes do ACES Barlavento não disporem de médico de família. A situação é particularmente grave nos concelhos de Lagos, Silves, Vila do Bispo e Portimão, onde 78%, 55%, 54% e 51% dos utentes não dispõem de médico de família, respetivamente. Quanto aos assistentes técnicos, o quadro prevê 113 profissionais, no entanto só 87 se encontram ao serviço. Os assistentes operacionais são 72, para um quadro de 112. Para estas categorias não há autorização do Governo para proceder à abertura de concursos. Assim todos os contratados a termo certo verão os seus contratos terminar no presente ano agravando as carências dos serviços e engrossando os números do desemprego na região. Também no que diz respeito aos enfermeiros, técnicos de diagnóstico e terapêutica e técnicos</p>



		<p>superiores os quadros não se encontram preenchidos. Constatase a existência de graves problemas no que diz respeito à referenciação para consultas externas no Hospital de Portimão (hospital de referência dos centros de saúde do ACES Barlavento), com total ausência de resposta em algumas especialidades e tempos de espera excessivos noutras especialidades (podendo atingir vários anos), com sérias consequências ao nível da qualidade dos cuidados de saúde prestados às populações nomeadamente nas especialidades de cardiologia, urologia, ginecologia e neurologia. Ao nível das instalações, verificam-se sérias deficiências nas extensões de saúde de S. Marcos da Serra, Barão de S. João e Burgau. Estas duas últimas nem sequer se encontram informatizadas. Por vezes, verificam-se faltas de material clínico. O Conselho da Comunidade do ACES Barlavento não reuniu uma única vez em 2013. Face a esta situação os eleitos da CDU propõem que: A Assembleia Municipal de Lagos reunida em 24 de Fevereiro de 2014 delibere: 1 - Manifestar ao Governo o seu veemente protesto e preocupação pela situação em que se encontra a prestação de serviços de saúde primários no Barlavento Algarvio. 2 - Exigir do Governo respostas urgentes na resolução dos problemas supra identificados, no respeito pelo direito à saúde das populações do Barlavento Algarvio. 3 - Dar conhecimento desta moção à Administração Regional de Saúde do Algarve, ao Centro Hospitalar do Algarve, ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo, às Assembleias e Câmaras Municipais do Barlavento Algarvio e aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e abstenção do PSD(4).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
Deliberação nº 9/AM/2014	PAOD Moção 5/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “O diploma do novo mapa judiciário foi aprovado na reunião do Conselho de Ministros de 6 de fevereiro. Trata-se de mais uma decisão contra a vontade manifesta dos cidadãos e seus representantes autárquicos e com a clara oposição ou reserva dos profissionais da justiça e suas organizações representativas, conscientes das consequências negativas que podem resultar para o próprio poder judicial. Esta é mais uma das famigeradas reformas “impostas” pela troika e aceites por um Governo obedientemente ao seu serviço, com destaque para a Ministra da Justiça que recentemente assumiu com orgulho ter já cumprido integralmente o programa da troika para a justiça. O resultado está à vista. O fecho de 20 tribunais, entre eles o de Monchique, a transformação de muitas dezenas de outros em meros balcões de atendimento, sobretudo no interior do País e, não menos grave, a perda de valências de muitos tribunais, é mais um exemplo do total desprezo deste Governo pelos interesses das populações e que acentuará a sua discriminação. Trata-se de mais um crime contra os interesses das populações e da região, atingindo de forma brutal um dos concelhos mais empobrecidos do Algarve e que tornará mais caro e mais distante o acesso à justiça por parte das populações de Monchique. Inserida no quadro de uma política de encerramento de serviços públicos que tanto prejudica as populações, esta lei vai ainda mais longe, ao privar comunidades e parcelas do território nacional do</p>



		<p>acesso, não apenas a um serviço público mas a uma função de soberania do Estado – a Justiça pondo em causa a coesão nacional. Com esta decisão, o Governo não apenas viola o princípio constitucional do acesso dos cidadãos à justiça, em condições de igualdade, como torna ainda mais difícil e onerosa para as populações a resolução dos seus problemas nos tribunais do Estado. A ser aplicada, na prática, esta não será uma reforma para melhorar a justiça mas, ao contrário, significará um retrocesso no funcionamento do sistema judiciário. Esta não é uma reforma necessária, nem uma mudança para melhor. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal reunida em 24 de fevereiro de 2014 delibere: 1 - Exigir ao Governo a revogação do diploma que aprovou o novo mapa judiciário. 2 - Manifestar toda a solidariedade com a luta das populações e dos autarcas e dos trabalhadores judiciários, em geral, e de Monchique em particular pelo não encerramento dos tribunais. 3 - Dar conhecimento desta moção ao Governo, Assembleia da República, Presidente da República, Assembleias e Câmaras Municipais do Algarve e comunicação social.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e contra do PSD(5).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
<p>Deliberação nº 10/AM/2014</p>	<p>PAOD Proposta de Recomendação 1/AM/2014</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação: “Após mais de 20 anos de atribuição pelo Município de Lagos de bolsas de estudo a estudantes e investigadores, conforme o respetivo Regulamento aprovado por esta Assembleia Municipal, foi esta atribuição suspensa pela Câmara Municipal, por edital nº 226/2012, de 19 de novembro. Considerando que a atribuição destas bolsas de estudo tem como objetivo de carácter social o prosseguimento de estudos a alunos de reconhecido mérito escolar cuja situação económica do agregado familiar não o permita; Considerando que a situação a que o País foi conduzido está criando acrescidas dificuldades, e até impossibilidades, para que famílias de estudantes naquelas condições se vejam impedidas de dar continuidade ao prosseguimento do estudo dos seus filhos, como ficou demonstrado nos últimos números publicados sobre o abandono registado no ensino superior; Considerando que a função social das autarquias locais visa a construção de um Município solidário, incluindo que dificuldades económicas não sejam fator impeditivo a que estudantes de mérito tenham acesso ao ensino superior. Face ao exposto a CDU propõe, que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 24 de fevereiro de 2014 delibere: 1 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que seja reposta a atribuição de bolsas de estudo e de investigação, no próximo ano letivo 2014/2015. 2 - Dar conhecimento desta proposta aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), PSD(5), LCF(3), CDU(3), e BE(1) e abstenção TSL(1).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
<p>Deliberação nº 11/AM/2014</p>	<p>PAOD Moção 6/AM/2014</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Considerando a necessidade de preservar a saúde humana e o ambiente, foi publicado, de acordo com as diretivas comunitárias, o Decreto-Lei nº 28/87, de 14 de janeiro, que estabelece restrições à utilização e comercialização do amianto e de produtos que o contenham, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei nº 138/88, de 22 de abril. Na sequência de novas investigações desenvolvidas nos últimos anos verificou-se, a nível comunitário, ser necessário alargar as restrições então estabelecidas,</p>



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 078
 F (+351) 282 762 696
 www.am-lagos.com
 geral@am-lagos.com

		<p>tendo em vista uma maior proteção da saúde e do ambiente e, nesse sentido foi publicada a Diretiva da Comissão nº 91/659/CEE, de 3 de dezembro. Assim, a Assembleia da República aprovou em junho de 2002 a Resolução nº 32/2002, recomendando ao Governo, nomeadamente, que no prazo de um ano proceda à inventariação de todos os edifícios públicos que contenham na sua construção placas de fibrocimento, elabore uma listagem desses edifícios, fixe um plano de ação hierarquizado e calendarizado com vista à remoção dessas placas e à sua substituição por outros materiais. Posteriormente a Lei nº 2/2011, de 9 de fevereiro, veio estabelecer quais os “procedimentos e objetivos com vista à remoção de produtos que contenham fibras de amianto na construção ou requalificação de edifícios, instalações e equipamentos públicos” cabendo ao Governo efetuar o levantamento de edifícios, instalações e equipamentos públicos com amianto, e posteriormente elaborar uma listagem com essa informação, bem como calendarizar a monitorização das ações corretivas, estabelecer as regras de segurança, e a obrigatoriedade de informação aos utilizadores. Ora, tais procedimentos não têm sido cumpridos, com graves consequências para a saúde pública e em particular para a comunidade escolar. O prazo estipulado, pela referida Lei, para essa inventariação, era de 1 ano desde a sua entrada em vigor, o que significa que em fevereiro de 2012 a lista com o levantamento de todos os edifícios públicos que contêm amianto deveria estar concluído há 2 anos atrás, o que não foi feito pelo Governo. Ora existem na área do nosso Município edifícios municipais e de uso público que deveriam ser objeto dum mesmo levantamento e plano de remoção e substituição, por parte da Câmara Municipal. Os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 24 de fevereiro de 2014 delibere: 1 - Exigir ao Governo o urgente cumprimento da Lei nº 2 /2011, de 9 de fevereiro, no que respeita à inventariação de todos os edifícios públicos que contêm amianto, bem como a calendarização e monitorização das ações corretivas. 2 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos a inventariação dos edifícios municipais e de uso público na área do Concelho de Lagos que contêm amianto, e calendarização e monitorização das ações corretivas. 3 - Dar conhecimento desta proposta ao Governo, à Assembleia da República e aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1), contra do PSD(1) e abstenção do PSD(4).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
<p>Deliberação nº 12/AM/2014</p>	<p>PAOD Moção 7/AM/2014</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Acontecimentos recentes, em que por falta de médicos, houve doentes no Hospital de Lagos que tiveram esperas de atendimento nas urgências que chegaram a 13 horas, revelam o crescente agravamento das condições nos serviços de saúde deste Hospital que serve as populações não só de Lagos como também dos Municípios vizinhos de Vila do Bispo e Aljezur. A realidade é que, apesar dos esforços e dedicação dos profissionais de saúde, os doentes destes Municípios encontram situações de atendimento e tratamento cada vez piores nos hospitais de Lagos e de Portimão, sendo enviados para Faro em situações de urgências, que, sem razão e em prejuízo do interesse público, foram retiradas destes hospitais, como por exemplo cardiologia, oftalmologia e ortopedia. Além das dificuldades e problemas relacionados com a falta de profissionais e de retirada destas urgências, acresce ainda ser cada vez pior a situação de carências de material médico e cirúrgico e de medicamentos, nomeadamente para doentes crónicos e oncológicos, havendo até envio de doentes para exames de diagnóstico em Sevilha. A gravidade destas situações tem sido denunciada com grande</p>



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 078
 F (+351) 282 762 696
 www.am-lagos.com
 geral@am-lagos.com

		<p>conhecimento de causa, como foram as Cartas Abertas assinadas, a primeira, em janeiro por 183 médicos especialistas, e a segunda em fevereiro, por 370 médicos, assistentes hospitalares, e dos internatos complementar e do ano comum, denunciando “situação de rutura” no Centro Hospitalar do Algarve, com degradação das condições em que trabalham e em que os doentes são atendidos, “com graves reflexos na saúde destes, aumento de morbilidade e provável aumento de mortalidade a curto e médio prazo”. Também o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses já tornou publico que no Hospital de Lagos, faltam 21 enfermeiros, foi reduzido o número de enfermeiros por turno, e no Serviço de Urgência Básica. Nos três hospitais do Centro Hospitalar do Algarve, há significativa carência de médicos em várias especialidades, faltam 80 enfermeiros e 60 assistentes operacionais, o financiamento público não permite investimentos, aquisição de equipamentos, como radiologia de intervenção e atualização para ressonâncias magnéticas, entre outros. Esta situação, deve-se à política do Governo PSD/CDS de esvaziamento da capacidade e funções do Serviço Nacional de Saúde, contribuindo para degradar a posição deste na opinião pública, na linha de prejuízo da prestação de serviços de saúde à população e de desrespeito pela Constituição da República que caracteriza a ação deste Governo. Bastará referir o corte no Orçamento de Estado para 2014, de 848 milhões de euros menos do que em 2012 para o Ministério da Saúde quando, pelo contrário, seria necessário um aumento de cerca de 15% a 20% nas transferências do OE para os hospitais do Algarve. Razão tinha a CDU, quando em 24 de junho de 2013 apresentou a proposta exigindo a revogação da fusão dos hospitais do Algarve, e esta Assembleia Municipal quando a aprovou. Assim, considerando o atrás exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 24 de fevereiro de 2014, delibere: 1 - Manifestar ao Governo, com conhecimento ao Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, o seu mais vivo protesto, e que não aceita o prosseguimento desta situação, gravemente penalizadora da saúde das populações; 2 - Exigir do Governo medidas urgentes que criem condições para o bom funcionamento dos hospitais do Algarve, com o cumprimento do Serviço Nacional de Saude, o respeito pelos trabalhadores da saúde, e adequadas ao apropriado atendimento e tratamento dos doentes. 3 - Dar conhecimento do teor integral desta deliberação e de todos os seus considerandos ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo, à AMAL, à ARS e ao CHA e aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e abstenção do PSD(5).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
<p>Deliberação nº 13/AM/2014</p>	<p>PAOD Moção 8/AM/2014</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “No Conselho de Ministros de 23 de janeiro passado, o Governo aprovou o diploma que agrega os portos comerciais do Algarve à Administração do Porto de Sines, e em 3 de fevereiro fez publicar em Diário da República o Decreto-Lei 16/2014, que estabelece o regime de transferência da jurisdição portuária dos portos de pesca e marinas de recreio do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IPTM, IP, para a Docapesca, SA. Ora a Assembleia da República havia aprovado, por unanimidade, a Resolução nº 121/2013, de 11 de julho, recomendando ao Governo, nomeadamente, citamos: 1) Desenvolver uma política de organização das áreas portuárias que promova a eficácia e clarifique competências na gestão dos portos do Algarve. 2) Promova uma ampla discussão pública no Algarve para a definição da estratégia regional para o setor marítimo e portuário, incluindo o estabelecimento das prioridades de</p>



		<p>investimento nos portos da região algarvia. No entanto, verifica-se que, contrariamente ao recomendado pela unanimidade da Assembleia da República, não há conhecimento de qualquer iniciativa do Governo para cumprimento desta Recomendação, de forma a que promovesse a participação do Algarve nas decisões sobre um assunto fundamental para o seu desenvolvimento, com efeitos decisivos na economia regional e local, seja comercial, de pesca, recreio e turística. Assim, com a publicação dos diplomas referidos, o Governo ostensivamente ignorou a Assembleia da República, frustrou as expectativas de participação democrática da população do Algarve e suas instituições nesta matéria de vital importância estratégica, esvaziando as entidades públicas e privadas algarvias das competências de decisão sobre as questões marítimas e portuárias da região. Face ao exposto a CDU propõe, que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 24 de fevereiro de 2014 delibere: 1 - Condenar a postura do Governo, exigindo o cumprimento da Resolução nº 121/2013, de 11 de julho, da Assembleia da República. 2 - Exigir a revogação da decisão do Conselho de Ministros de 23 de janeiro, onde o Governo aprovou o diploma que agrega os portos comerciais do Algarve à Administração do Porto de Sines e do Decreto-Lei nº 16/2014, de 3 de fevereiro. 3 - Enviar esta Moção aos municípios do Algarve, solicitando solidariedade com a posição assumida pela Assembleia Municipal de Lagos. 4 - Dar conhecimento desta Moção ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo, e aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
<p>Deliberação nº 14/AM/2014</p>	<p>PAOD Moção 9/AM/2014</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Desde 2012 que as forças vivas do Concelho de Lagos têm vindo a manifestar a sua posição contrária à decisão do Governo PSD/CDS-PP de abandonar a construção da Variante de Odiáxere e da rotunda do Chinicato, bem como de ter deixado paradas e inacabadas, as rotundas de Espiche e Luz, no Concelho de Lagos, bem como a circular da cidade de Lagos, situação que fez aumentar o risco da circulação automóvel e dos peões e a criar graves bloqueios, sobretudo no verão, à acessibilidade aos concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo, prejudicando a imagem, a economia e o turismo desta sub-região algarvia. As forças vivas e políticas, na altura, apresentando posição moderada e responsável, afirmaram que não aceitariam portagens na A22 - Via do Infante, enquanto não houvesse uma alternativa a esta, e que tal só seria possível com a conclusão das obras de requalificação da EN 125. A atual situação, como e se previa e verificou, implicou a perda de competitividade do Algarve. Estes concelhos das Terras do Infante (Lagos, Aljezur e Vila do Bispo) já tinham tido a dura realidade de esperar 11 anos pela chegada da Via do Infante (1992 a 2003). Existem muitas obras inacabadas e a degradar-se, com muito dinheiro inutilmente aplicado. A continuar esta situação, estamos perante um mau aproveitamento dos dinheiros públicos, uma visão míope das economias nacional e regional, agravadora da situação das famílias e das empresas atingidas pela sazonalidade e por taxas de desemprego inadmissíveis. Exigimos, a par da agora propalada retoma da economia, a rápida conclusão das obras de requalificação da EN 125, bem como o fim imediato do pagamento das portagens na Via do Infante, enquanto não houver alternativa a esta. Para apresentar ao Governo estas justas reivindicações da população e das forças económicas do Concelho de Lagos, a Assembleia Municipal de Lagos, aprova a presente Moção e solicita uma audiência urgente a Sua Excelência o Ministro da Economia, para o efeito, elegendo uma delegação composta por</p>



		<p>representantes de todos os Grupos Municipais representados. A agenda da reunião proposta será: 1º - Suspensão do pagamento das portagens na A22 – Via do Infante, até à conclusão das obras de requalificação da EN 125; 2º - Saber quando é que irão ser retomadas as obras de requalificação da EN 125, designadamente, no Concelho de Lagos.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12) e TSL(1), contra do PSD(5), CDU(3) e BE(1) e abstenção LCF(3).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
Deliberação nº 15/AM/2014	PAOD Moção 10/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Os representantes do povo de Lagos na Assembleia Municipal, veem, manifestar a sua preocupação e indignação, relativa contínua degradação das condições de funcionamento do Centro Hospitalar do Algarve, designadamente, dos Hospitais de Portimão e de Lagos. Os lacobrigenses estão indignados com as notícias recentes de retirada de valências hospitalares, de tempos desumanos de espera nas urgências, com as degradações dos equipamentos e veículos de emergência, com as faltas de matérias básicas, bem como, com as notícias de carência de médicos e de materiais nesta urgência. - 1º - Questionamos as autoridades de saúde quando é que se preveem a abertura dos concursos para médicos, enfermeiros, técnicos de diagnósticos e terapêutica, para preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal dos equipamentos de saúde do Algarve? - 2º - Quando é que as instituições de saúde do Algarve ficam dotadas de materiais clínicos e consumíveis, bem como de medicamentos necessários ao tratamento de doenças crónicas? Há muito que as forças vivas e políticas da região algarvia, denunciam a degradação das condições de atendimento e dos cuidados de saúde, que vão contribuir para prejudicar a economia do Concelho de Lagos e do Algarve, reduzindo a atratividade do destino turístico de Lagos e Algarve ocidental. Exortamos o Governo PSD/CDS-PP a parar com a sua política cega de cortes, que vai liquidando o Serviço Nacional de Saúde, conquista do Portugal democrático de Abril. Exigimos respeito pelos cidadãos e turistas do Concelho de Lagos e dos concelhos das Terras do Infante! Remeta-se esta Moção: - Sua Excelência o Ministro da Saúde; - Administração Regional de Saúde do Algarve; - Administração do Centro Hospitalar do Algarve; - Agrupamento de Centros de Saúde do Barlavento Algarvio; - Câmaras Municipais e Assembleias Municipais do Algarve e órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e abstenção do PSD(5).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
Deliberação nº 16/AM/2014	PAOD Proposta de Recomendação 2/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação: “Tendo em conta os seguintes argumentos: 1. A requalificação/reordenamento da via Estrada Nacional (EN) 125 está suspensa prejudicando gravemente a economia regional. 2. As portagens na A22 (Via do Infante) provocaram uma quebra na entrada de turistas espanhóis no Algarve, por exemplo, prejudicando gravemente a economia regional. As referidas portagens «empurraram» os condutores para a EN 125, congestionando-a. 3. A modernização da ferrovia do Algarve, sendo um segmento fundamental dos transportes e das acessibilidades no Algarve, não pode ser continuamente adiada. 4. Cerca de 2 milhões de passageiros por ano utilizam esta linha férrea e tal, por si só, constitui indicador importante para a sua viabilidade e rentabilidade. 5. De acordo com José Carlos Vasques, em Contributos para as Memórias de Lagos, na edição</p>



		<p>comemorativa do 15º Aniversário da fundação do Grupo Amigos de Lagos e do 435º Aniversário da elevação de Lagos a cidade, antes «(...) de abril de 1974 já se equacionava a modernização da via-férrea do Algarve, alargando-a a via dupla e eletrificando-a.» (2008, p. 100). 6. O Grupo de Trabalho para as Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado (IAVE) dá prioridade à ferrovia em detrimento da rodovia e a modernização e eletrificação da Linha do Algarve fazem parte da lista dos 30 projetos prioritários para estruturas de elevado valor. A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária no dia 24 de fevereiro de 2014, recomenda que os seus representantes na Assembleia Intermunicipal suscitem na AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, que tem como objetivo estratégico desenvolver e promover a região, medidas efetivas de pressão junto ao Governo de Portugal para que a modernização e eletrificação da Linha do Algarve seja uma realidade no mais curto espaço possível de tempo de forma a torná-la um eixo estruturante de um desenvolvimento sustentável do Algarve.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
<p>Deliberação nº 17/AM/2014</p>	<p>PAOD Voto de Pesar 1/AM/2014</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar o Voto de Pesar: “José Avelar dos Reis, nasceu em Lagos em 2 de março de 1947. Estudou na antiga Escola Industrial e Comercial de Lagos. Prestou serviço militar na antiga Guiné Portuguesa. Foi, até à data do seu falecimento, em 6 de dezembro de 2013, vítima de doença prolongada, um distinto funcionário do setor operativo da Câmara Municipal de Lagos, tendo alcançado a posição de Encarregado Geral. Os funcionários municipais, os membros das organizações da sociedade civil, os funcionários e representantes das Freguesias, recordam o seu empenho, à frente dos serviços operativos, para a resolução dos problemas de todos os dias. Quando apareciam as situações decorrentes de mau tempo, na época dos incêndios florestais, ou quando fossem necessários os recursos camarários para apoiar eventos, a sua ação e disponibilidade eram particularmente notadas. Foi uma figura de relevo na proteção civil municipal, destacando-se a sua prontidão e dos meios à sua responsabilidade. Serviu a Câmara Municipal de Lagos e o Concelho com lealdade e sentido de dever, exemplares. Os eleitos da Assembleia Municipal de Lagos, na Sessão de 24 de fevereiro de 2014, fazem um minuto de silêncio em respeito à sua memória e apresentam à excelentíssima família e amigos de José Avelar dos Reis, o presente Voto de Pesar e os seus sentidos pêsames.”</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
<p>Deliberação nº 18/AM/2014</p>	<p>PAOD Voto de Pesar/Proposta de Recomendação 1/AM/2014</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar o Voto de Pesar/Proposta de Recomendação: “Eusébio da Silva Ferreira, futebolista, faleceu em Lisboa, no dia 5 de janeiro de 2014, com a idade de 71 anos. Nasceu na antiga Lourenço Marques a 25 de janeiro de 1942. A Federação Internacional de História e Estatísticas do Futebol (IFHHS), considerou-o um dos melhores futebolistas de todos os tempos. Eusébio contribuiu para que a Seleção Nacional Portuguesa de Futebol alcançasse o terceiro lugar no Campeonato do Mundo de 1966, tendo sido o maior marcador dessa competição. Ganhou o troféu “Bola de Ouro” em 1965. Em 1962 e em 1966 alcançou o segundo lugar desse mesmo troféu. Eusébio jogou pelo Sport Lisboa e Benfica em 15 dos 22 anos da sua carreira como jogador de futebol. Foi o melhor marcador de sempre dessa equipa, com 638 golos em 614 partidas oficiais. No Sport Lisboa e Benfica pertenceu à equipa vencedora de 11</p>



		<p>Campeonatos Nacionais, 5 Taças de Portugal, 1 Taça dos Campeões Europeus e ajudou a alcançar mais 3 finais da Taça dos Campeões Europeus. Foi o maior marcador da Taça dos Campeões Europeus em 1965, 1966 e 1968. Ganhou ainda o troféu “Bola de Prata” sete vezes (recorde nacional) em 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1970 e 1973. Foi o primeiro jogador a ganhar o troféu “Bota de Ouro”, em 1968, façanha que mais tarde repetiu em 1973. Alcunhado de «O Pantera Negra», «A Pérola Negra» ou «O Rei em Portugal», Eusébio marcou, ao longo da sua carreira, 733 golos em 745 partidas oficiais. A Assembleia Municipal de Lagos, em virtude do alto exemplo de desportista, de Homem, de português de alma e de coração, que marcou e marcará gerações de desportista e de portugueses, engrandecendo e divulgando o nome de Portugal e da Lusofonia, recomenda: 1. À Assembleia da República, a concessão a Eusébio da Silva Ferreira das honras do Panteão Nacional; 2. À Câmara Municipal de Lagos, a atribuição de seu nome a uma artéria da cidade de Lagos. Os Membros da Assembleia Municipal de Lagos, na Sessão de 24 de fevereiro de 2014, fazem um minuto de silêncio em respeito à sua memória e aprovam remeter o presente Voto de Pesar e de recomendação, a Sua Excelência Sra. Presidente da Assembleia da República, a Sua Excelência o Secretário de Estado do Desporto, à Câmara Municipal de Lagos, à Federação Portuguesa de Futebol, à Liga Portuguesa de Futebol Profissional, ao Sport Lisboa e Benfica, pedindo para este transmitir o mesmo à Excelentíssima Família, ao Sport Lagos e Benfica e à Casa do Benfica de Lagos.”</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
Deliberação nº 19/AM/2014	Ordem do Dia Proposta de Alteração 1/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Alteração à Ordem do Dia: “Ao abrigo do nº 2 do Artigo 50º da Lei nº 75/2013, d 12 de setembro, propõe-se a inclusão de um Ponto na Ordem do Dia: Ponto 4 - Apreciação e votação da proposta de criação de Comissões da Assembleia Municipal [alínea c) do Artigo 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro].”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
Deliberação nº 20/AM/2014	Ordem do Dia	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ordem do Dia para esta Sessão Ordinária de fevereiro de 2014 da Assembleia Municipal.</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2014</p>
Deliberação nº 21/AM/2014	OD Proposta nº 1/CPCJ/AM/2014	<p>Assunto: Designação de novo representante na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Lagos [alínea I) do Artigo 17º da Lei nº 147/99, de 1 de setembro].</p> <p>Designada a cidadã Maria Brites Alcobia.</p> <p>Reunião nº 2 da Assembleia Municipal de Lagos – 18/03/2014</p> <p>Ponto da O. D.: 2</p>
Deliberação nº 22/AM/2014	OD Proposta nº 1/AM/AM/2014	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal.</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião nº 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 18/03/2014.</p> <p>Ponto da O. D.: 3</p>



Deliberação nº 23/AM/2014	OD Proposta nº 1/AM/2014	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de Alteração ao n.º 7 do Artigo 26.º do Regimento da Assembleia Municipal.</p> <p>- Proposta A: “Que o n.º 7 do Artigo 26.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “7 - Para intervir em cada ponto da Ordem do Dia, os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 60% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 40% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.””</p> <p>Resultado da votação: a favor - 12 votos (PS (12)), contra – 12 votos (PSD(5), LCF(3), CDU(3), BE(1)), abstenção – 1 voto (TSL(1)).</p> <p>- Proposta B: “Que o n.º 7 do Artigo 26.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “7 - Para intervir em cada ponto da Ordem do Dia, os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 70% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 30% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.””</p> <p>Resultado da votação: contra - 12 votos (PS (12)), a favor – 12 votos (PSD(5), LCF(3), CDU(3), BE(1)), abstenção – 1 voto (TSL(1)).</p> <p>Aprovada por maioria, com voto de qualidade do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, a Proposta A.</p> <p>Reunião nº 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 18/03/2014.</p> <p>Ponto da O. D.: 3</p>
Deliberação nº 24/AM/2014	OD Proposta nº 2/AM/2014	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de Alteração ao n.º 4 do Artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal.</p> <p>- Proposta A: “Que o n.º 4 do Artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “4 - Os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 60% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 40% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.””</p> <p>Resultado da votação: a favor - 12 votos (PS (12)), contra – 12 votos (PSD(5), LCF(3), CDU(3), BE(1)), abstenção – 1 voto (TSL(1)).</p> <p>- Proposta B: “Que o n.º 4 do Artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “4 - Os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 60 % do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 27,5 % do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros da Assembleia diretamente eleitos; c) 12,5% do tempo fixado, repartido pelos Presidentes da Junta, ou pelos seus representantes, para assuntos relacionados diretamente com a sua Freguesia.””</p>



		<p>Resultado da votação: contra - 21 votos (PS (12), PSD (5), CDU (3), BE(1), a favor – 1 voto (TSL (1)), abstenção – 3 votos (LCF (3)).</p> <p>- Proposta C: “Que o n.º 4 do Artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “4 - Os Grupos Municipais têm direito a um tempo global de intervenção de acordo com os seguintes critérios: a) 70% do tempo fixado, igualmente por todos os Grupos Municipais; b) 30% do tempo fixado, proporcionalmente ao número de Membros que os integrem.””</p> <p>Resultado da votação: a favor - 13 votos (PSD(5), LCF(3), CDU(3), TSL (1), BE(1)), contra – 12 votos (PS (12)).</p> <p>Aprovada por maioria, a Proposta C.</p> <p>Reunião nº 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 18/03/2014.</p> <p>Ponto da O. D.: 3</p>
Deliberação nº 25/AM/2014	OD Proposta nº 2/AM/AM/2014	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de criação de Comissões da Assembleia Municipal [alínea c) do Artigo 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro]: “A alínea c) do nº 1 do Artigo 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que é competência do funcionamento da Assembleia Municipal: “c) Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município e sem prejudicar o funcionamento e a atividade normal da câmara municipal”. Este normativo ficou consubstanciado no Artigo 42º do Regimento da Assembleia Municipal. A Assembleia Municipal de Lagos tem, por isso, a obrigação de utilizar os recursos legais e regimentais para poder executar, correcta e atempadamente, as competências políticas, sociais e económicas que o eleitorado nela delegou. Para a elaboração da presente Proposta, estiveram subjacentes algumas orientações fundamentais: a) Exercício zeloso das seguintes competências próprias da Assembleia Municipal: competências de apreciação, de acompanhamento e de fiscalização, consubstanciadas no Regimento da Assembleia Municipal e nas Leis Autárquicas. b) Observância da norma legal de “não prejudicar a actividade normal da Câmara Municipal”. c) Para isso, favorecer a interligação de cada Comissão com os membros da Câmara Municipal responsáveis pelos sectores administrativos e operativos relacionados com a actividade das Comissões; d) Conhecer, analisar e propor resoluções para os múltiplos problemas do Município e dos seus munícipes. e) Dinamizar iniciativas da Assembleia Municipal, com vista à prática de uma cidadania activa e informada. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, na sua sessão de 24 de Fevereiro, delibera aprovar a constituição de três (3) Comissões Especializadas de “apreciação, acompanhamento e fiscalização” da actividade municipal e uma (1) de “Projeto” para o exercício das suas atribuições, as quais se regerão pela norma e o espírito do Artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal, assim designadas: - 1ª Comissão Especializada de Administração Municipal, Orçamento e Finanças, Economia e Turismo, Planeamento Estratégico, Património Municipal. - 2ª Comissão Especializada de Cultura, Educação, Desporto, Saúde, Ação Social, Habitação Social, Juventude. - 3ª Comissão Especializada de Planeamento e Gestão Urbana,</p>



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

Urbanismo, Reabilitação Urbana, Ambiente, Proteção Civil, Serviços urbanos e Espaços Públicos. - 4ª Comissão Especializada de Projecto da Assembleia Municipal. As Comissões Especializadas serão coordenadas e acompanhadas pela Comissão Permanente, de acordo com o Artigo 43º do Regimento da Assembleia. A Comissão Permanente aprovará, pois, o Regulamento das Comissões e a Mesa da Assembleia dará conhecimento da composição das referidas Comissões na próxima Sessão da Assembleia Municipal.”

Aprovada por unanimidade.

Reunião nº 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 18/03/2014.

Ponto da O. D.: 4

Antigos Paços do Concelho de Lagos, 19 de março de 2014

O Presidente da Assembleia Municipal,

Paulo José Dias Morgado, Dr.

